# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Teolândia

# ÍNDICE DO DIÁRIO

**OUTROS**
APOSTILAMENTOS .....

**EXTRATO**
EXTRATO DE CONTRATO.....

## APOSTILAMENTOS

PREFEITURA DE TEOLÂNDIA
CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2020.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2020 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE TEOLÂNDIA E A EMPRESA **ALVES BARRETO E CIA LTDA – ME CNPJ nº 16.098.089/0001-00.**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 005/2020, firmado entre **o MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA,** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio dos Santos, s/n, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 14.196.042/0001-54, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **MARIA BAITINGA DE SANTANA**, brasileira, solteira, professora, CPF n° 157.950.205-91, e RG nº 106303090, e, do outro lado, a Empresa **ALVES BARRETO CIA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, sito a Vila Birieta, nº s/n – CEP45465-000, Burieta, Teolandia-Bahia, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.098.089/0001-00**, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. Jonildo de Souza Alves, inscrito no CPF sob o nº. 338757905-53 e RG 02190372-72 SSP/BA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO**

*"As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim". (Acórdão n° 976/2005 TCU-Plenário).*

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a readequação da dotação orçamentária, fonte de recurso, para o empenho das despesas relativas ao **Contrato n° 005/2020**, acordado entre as partes em 02 de Janeiro de 2020, que tem como objetivo **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL, ÓLEO S10 – LOTE 1,** conforme a Especificação na Proposta de Preço do **Pregão Presencial 010/2019.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas relativas ao Contrato supracitado passarão também a vigorar conforme as dotações orçamentárias a seguir:

| UNIDADE ORÇEMENTÁRIA | PROJETO/ ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|---|---|---|---|
| 0206000 | 2034 | 3.3.9.0.30.00.00 | 1706.3110 |



Certificação Digital: NZPAEA8H-JLNKVPP7-BOTHL5AG-4EIKUYWY
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato originário, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por ter assim decidido, o presente instrumento será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Teolândia/BA, 05 de outubro de 2023.

**MARIA BAITINGA DE SANTANA**
**Prefeita**

**LEONARDO REIS**
**Setor de Licitações e Contratos**



*Certificação Digital: NZPAEA8H-JLNKVPP7-BOTHL5AG-4EIKUYWY*
*Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br*
*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*

PREFEITURA DE TEOLÂNDIA
CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2019.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2019.**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2019 ORIUNDO DO **PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2019**. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA E A EMPRESA **PRIMOS PREMOLDADOS EDIFICAÇÕES E COMERCIO LTDA - ME CNPJ nº 05.637.451/0001-58.**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2019, firmado entre **o *MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA,*** *Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio dos Santos, s/n, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 14.196.042/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito* ***LAZARO ANDRADE DE OLIVEIRA****, brasileiro, casado, portador da RG nº 915562600 SSP/BA e CPF nº 820.868.775-87*, e, do outro lado, a Empresa **PRIMOS PREMOLDADOS EDIFICAÇÕES E COMERCIO LTDA – ME**, sediada Rua das Pedras, nº 215, centro, Teolandia Estado Bahia Cep: 45.465-00, inscrito no CNPJ sob o número 05.637.451/0001-58, doravante denominado **CONTRATADO** Neste ato representado pelo Sócio Administrador, Dailton Assunção dos Santos, CPF nº 033.493.465-61 e RG nº 5493990 SSP/BA.

*"As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim". (Acórdão n° 976/2005 TCU-Plenário).*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO.**

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a readequação da dotação orçamentária, fonte de recurso, para o empenho das despesas relativas ao **Contrato n° 055/2019**, acordado entre as partes em 14 de Março de 2019, que tem como objetivo **Locação de veículos pesados para execução de serviços de terraplanagem para manutenção de estradas vicinais e outros para conservação de logradouros públicos do Município de Teolândia.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas relativas ao Contrato supracitado passarão também a vigorar conforme as dotações orçamentárias a seguir:



Certificação Digital: NZPAEA8H-JLNKVPP7-BOTHL5AG-4EIKUYWY
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| UNIDADE ORÇEMENTÁRIA | PROJETO/ ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|---|---|---|---|
| 0206000 | 2034 | 3.3.9.0.39.00.00 | 1706.3110 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato originário, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por ter assim decidido, o presente instrumento será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Teolândia/BA, 05 de outubro de 2023.

**MARIA BAITINGA DE SANTANA**
**Prefeita**

**LEONARDO REIS**
**Setor de Licitações e Contratos**



Certificação Digital: NZPAEA8H-JLNKVPP7-BOTHL5AG-4EIKUYWY
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023**
**DISPENSA nº 021/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLANDIA –BA. **CONTRATADA(O):** SR. **NILCE DE JESUS DOS SANTOS** - **CPF Nº 484.129.535-68**. **OBJETO:** Locação de imóvel destinada ao Benefício do Aluguel Social no Âmbito da Politica de Assistência Social e Habitação. Segundo a lei nº 602 de 20 de outubro de 2017. Imóvel composto por composto por 2 quartos, 1 sala, 1 cozinha e 1 banheiro, localizado na Av. Tancredo Neves, na Cidade de Teolândia Bahia.
**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: **R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais).
**VIGÊNCIA**: 03 (três) meses
**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2023.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 208/2040/3.3.9.0.36.00.00/ 1.5.0000/1.661.0000